



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	1
CORREGEDORIA	2

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 870/PRES, de 29 de julho de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Funai, aprovado pelo Decreto nº 9.010 de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de Protocolo de Segurança para os servidores que atuam na Fundação Nacional do Índio, em especial aos servidores em exercício nas unidades descentralizadas.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I – estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos;
- II - elaborar informação técnica acerca da necessidade de implementação de protocolo de segurança no âmbito da Funai;
- III - elaborar proposta de Protocolo de Segurança para os servidores que atuam na Fundação Nacional do Índio, em especial aos servidores em exercício nas unidades descentralizadas.

§1º O Grupo de Trabalho deverá submeter a informação técnica e a proposta de implementação do Protocolo de Segurança à autoridade que o constituiu em até 90 (noventa) dias após a publicação desta Portaria.

§2º O prazo estabelecido no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, a pedido do Grupo de Trabalho, desde que justificado, vedada nova prorrogação.

Art. 3º Designar os servidores a seguir para sob a presidência do (a) primeiro (a), comporem o Grupo de Trabalho no âmbito da Funai.:

I - Paulo Henrique de Andrade Pinto, Matrícula SIAPE nº 3196692 (titular) e Jonas Gomes de Sousa, Matrícula SIAPE nº 1373161 (suplente);

II - Ricardo Lopes Dias, Matrícula SIAPE nº 3164956 (titular) e Leopoldo Barbosa Dias, Matrícula SIAPE nº 1818807 (suplente);

III - Frederico Correia de Oliveira, Matrícula SIAPE nº 3153883 (titular) e Juliana de Almeida, Matrícula SIAPE nº 3012561 (suplente);

Art. 5º Os trabalhos do Grupo de Trabalho serão acompanhados pela Diretoria de Administração e Gestão - DAGES, pela Diretoria de Proteção Territorial - DPT e pela Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 872/PRES, de 30 de julho de 2020

Constitui o Grupo Técnico da Força-Tarefa da CGMT

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, Portaria nº 2.061/CC-PR, de 18 de julho 2019, e ainda, tendo em vista o que consta no Informação Técnica 195 ([2338012](#)), RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta), a contar do dia 04/08/2020, a permanência do servidor **Rafael Castro de Souza**, CPF: 093.044.416-76, Matrícula SIAPE nº 3005938, conforme os prazos estabelecidos na Portaria Presidência 760 ([2272638](#)), Portaria Presidência 701/FUNAI/PRES ([2208439](#)) e Portaria Presidência 306/FUNAI/PRES ([1976448](#)), de 27 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a constituição do Grupo Técnico da Força-Tarefa para análise de processos atribuídos à Coordenação-Geral de Monitoramento Territorial (CGMT), para atuar sob a orientação da Coordenação de Fiscalização (COFIS).

Art. 2º - O Grupo Técnico da Força-Tarefa da CGMT estará subordinado à Coordenação-Geral de Monitoramento Territorial, da Diretoria de Proteção Territorial (DPT);

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente



Brasília, 06 de agosto de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 149 - p. 2

PORTARIA Nº 876/PRES, de 03 de agosto de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Portaria nº 687/PRES/FUNAI, de 03 de junho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê Gestor de Capacitação (CGCap), o qual tem por finalidade disciplinar, acompanhar e promover o alinhamento dos investimentos na capacitação, desenvolvimento e formação do quadro de pessoal da Funai, com a seguinte composição:

- I. PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO, matrícula nº 3196692, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP/DAGES, que o coordenará;
- II. ANGELA DA SILVA SOUSA, matrícula nº 0444219, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas Substituto - CGGP/DAGES, membro suplente;
- III. JULIANA DE AGUIAR LENGGRUBER, matrícula nº 1851421, Ouvidoria/Presidência - PRES/FUNAI, membro titular;
- IV. KARLA BENTO DE CARVALHO, matrícula nº 5313918, Ouvidoria/Presidência - PRES/FUNAI, membro suplente;
- V. MARIA ELOISA BATISTA FARIAS, matrícula nº 1819638, Diretoria de Administração e Gestão - DAGES, membro titular;
- VI. WILTON REIS SILVA FAHNING, matrícula nº 1916692, Diretoria de Administração e Gestão - DAGES, membro suplente;
- VII. IVAN ABREU STIBICH, matrícula nº 1476326, Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS, membro titular;
- VIII. VALERIA DO SOCORRO NOVAES DE CARVALHO, matrícula nº 1475080, Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS, membro suplente;
- IX. PRISCILA AYRES FELLER, matrícula nº 1818653, Diretoria de Proteção Territorial - DPT, membro titular;
- X. PRISCILA RIBEIRO DA CRUZ, matrícula nº 1920166, Diretoria de Proteção Territorial - DPT, membro suplente;
- XI. NATASHA DA FONSECA DA FROTA SIMÕES, matrícula nº 1345646, Museu do Índio - MI, membro titular;
- XII. FELIPE DE LUCENA RODRIGUES ALVES, matrícula nº 1609173, Museu do Índio - MI, membro suplente;

§1º A participação dos membros no Comitê Gestor de Capacitação não enseja qualquer tipo de remuneração e será considerada de relevante interesse público.

§2º O mandato dos membros do Comitê Gestor de Capacitação será de 2 (dois) anos, a contar da data de vigência da presente Portaria, permitida uma única recondução.

§3º Os integrantes, titulares e suplentes, somente serão substituídos antes do término do período de designação em caso de remoção com mudança de sede, estando sua atuação vinculada à unidade que o indicou.

Art. 2º A forma de funcionamento e competências do Comitê Gestor de Capacitação estão estabelecidas, respectivamente, nos artigos 11 e 17 da Portaria nº 687/PRES, de 03 de junho de 2020, a qual dispõe sobre o Programa de Capacitação e Desenvolvimento dos servidores da Funai.

Art. 3º O encargo de Secretaria Executiva será exercido pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 211/CORREG, de 29 de julho de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, 148 e 149, todos da Lei 8.112/90, no âmbito do Processo nº 08620.010380/2018-32, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Luzia Aparecida Araujo Santos, Agente de Portaria da FUNAI, matrícula SIAPE nº 11074771, para, em substituição à servidora Alaíde Rodrigues Soares, Agente Administrativo da FUNAI, matrícula SIAPE nº 0745142, que se aposentou, integrar a Comissão de PAD designada pela Portaria nº 217/CORREG/FUNAI/2019 de 17 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 124, de 22/07/2019, na qualidade de membro;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)



Brasília, 06 de agosto de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 149 - p. 3

DESPACHO DECISÓRIO Nº 119/2020/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.009011/2019-88 Interessado: Coordenação Técnica Local em Benjamin Constant – AS

Assunto: APURAR POSSÍVEL ACÚMULO ILEGAL DE CARGO

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 124, Seção 2, de 1 de julho de 2020, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações do Juízo de Admissibilidade SEI nº 2320850, para determinar o arquivamento do feito nos termos do art. 168 da Lei 8.112/90.

Brasília - DF, 31 de julho de 2020.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA
Corregedor(a)